



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1835

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros atos	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1835

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4394, de 31 de outubro de 2024

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as Leis Municipais nº 2938/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.522,13 (doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e treze centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	30	3.1.90.13.00	01	04.122.0006.2008.0000	Obrigações Patronais	R\$ 8.247,84
02.02.03	59	3.1.90.11.00	01	15.451.0008.2012.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 3.235,87
Total R\$ 12.522,13						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 2º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	15	3.1.90.11.00	01	04.122.0005.2005.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 12.522,13
Total R\$ 12.522,13						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 31 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Decreto nº 4399, de 06 de novembro de 2024

“Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo do Edital nº 002/2024 - Educação

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica homologado, para que produza os efeitos legais, o Processo Seletivo - Edital nº 002/2024, realizado

nos termos do art. 37, incisos I e II da C. F., para provimento dos seguintes empregos públicos:

01 - Tradutor e Intérprete de Libras

02 - Professor Assistente de Educação Básica I

03 - Professor Assistente de Educação Básica II

04 - Professor de Atendimento Educacional Especializado

05 - Professor de Educação Básica I (PEB I e Educação Infantil)

06 - Professor de Educação Básica II (Arte)

07 - Professor de Educação Básica II (Ciências)

08 - Professor de Educação Básica II (Educação Física)

09 - Professor de Educação Básica II (Geografia)

10 - Professor de Educação Básica II (História)

11 - Professor de Educação Básica II (Inglês)

12 - Professor de Educação Básica II (Matemática)

13 - Professor de Educação Básica II (Português)

Art. 2º Em havendo necessidade de serviço, os candidatos aprovados serão convocados por escrito, pela ordem de classificação, a fim de que no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, se manifestem sobre a aceitação, ou não, da contratação para as vagas existentes.

Art. 3º Os candidatos que não se interessarem pelas vagas, assinarão termo de desistência e aqueles que não atenderem a convocação, no prazo fixado, serão considerados desistentes, sendo que, em ambas as hipóteses, serão convocados os candidatos seguintes, pela ordem de classificação, procedendo-se na forma deste artigo e, assim, sucessivamente, até que seja completo o quadro necessário.

Art. 4º Os candidatos que se interessarem pelas vagas, receberão a requisição para que sejam submetidos aos exames de capacitação física e mental, necessários ao exercício profissional, devendo providenciar os demais documentos pertinentes à contratação.

Art. 5º Estando em ordem os requisitos fixados no artigo anterior, os candidatos serão formalmente contratados, devendo entrar no exercício do cargo, emprego ou função.

Art. 6º Os candidatos que já estejam exercendo outro cargo, emprego ou função pública, nas esferas federal, estadual ou municipal, somente serão contratados após o parecer da assessoria jurídica municipal, opinando pela acumulação e, na hipótese negativa, proceder-se na forma do

artigo terceiro deste Decreto, salvo se o candidato fizer opção escrita por um dos cargos, afastando-se ou exonerando-se dos demais.

Parágrafo Único Para os fins de acumulação, deverá ser observado o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Constará do termo de contratação a observação de que o candidato estará submetido às normas administrativas e jurídicas do regime laboral próprio do Município, assim como as normas da CLT, aplicáveis à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1835

Página 3 de 8

espécie.

Art. 8º As verbas ao cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de outubro de 2024.

Antonio Carlos Caregaro

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. Total	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
135	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	500	R\$ 14,03	R\$ 14,84

Data da Assinatura: 05/11/2024

Vigência inicial: 06/11/2024

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Primeiro Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 27/2024
Dispensa Eletrônica nº 005/2024
Processo Licitatório nº 65/2024
Aditivo nº 81/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ sob o nº 24.110.720/0001-78

Objeto do Aditivo - Reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. total	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CAP 50/70) USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTOCÁVEL POR ATÉ 12 MESES, ENTREGUE EM SACAS DE 25 KG.	SC	2400	R\$ 16,39	R\$ 19,50

Data da Assinatura: 05/11/2024

Início da vigência: 06/11/2024

Extrato do Segundo Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 32/2024
Pregão Presencial nº 006/2024
Processo Licitatório nº 10264/2023
Aditivo nº 83/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Opini & Opini LTDA EPP, CNPJ nº 03.436.893/0001-00

Objeto do Aditivo - Reequilíbrio econômico financeiro do item 47 - Filé de Frango

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. total	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
47	FILÉ DE FRANGO	KG	2800	R\$ 17,99	R\$ 24,45

Data da Assinatura: 05/11/2024

Início da vigência: 06/11/2024

Extrato do Quinto Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 83/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024
Processo Licitatório nº 896 - 8962/2023
Aditivo nº 82/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91

Objeto do Aditivo: Reequilíbrio de Preços do Item 135



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1835

Página 4 de 8

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2024

CODIGO 0156/24
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2024	0156/24	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	05/11/2024	05/11/2025		200031/24	038	0031/24	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução: 1 Ano	Valor Contratado: R\$ 29.500,00	 Emp Liq Pag	
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL COM COMODATO, KITS DE OXIGENIOTERAPIA, CONCENTRADOR DE OXIGENIO, APARELHOS DE BIPAP, CPAP, E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AOS USUARIOS DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA – PARTICIPAÇÃO AMPLA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		Valor Aditado/Ajuste: R\$ 0,00		
		Valor Total: R\$ 29.500,00		
		Empenhos	Liquidações	Pagamentos
		Exercícios Ant. R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Exercício Atual R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Totais R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		À Empenhar	À Liquidar	À Pagar
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
4163 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0012-71	05/11/2024

Total dos contratos...	:	Contratual 29.500,00	Aditivado 0,00	Liquidado 0,00	Empenhado 0,00	Pago 0,00	Saldo 29.500,00
------------------------	---	--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	---------------------	---------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1835

Página 5 de 8

Outros atos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Parecer da Prova de Conceito

Processo Licitatório: Nº 031/2024

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO): Nº 030/2024

Empresa: SW Sistemas de Gestão Web Ltda

Data da Prova de Conceito: 06 de novembro de 2024

I. Introdução

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise e a conclusão sobre a Prova de Conceito realizada pela empresa SW Sistemas Web, em conformidade com as exigências do EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) mencionado. A Prova de Conceito é uma etapa essencial no processo licitatório, servindo para avaliar a capacidade técnica da proposta apresentada.

II. Metodologia da Avaliação

A Prova de Conceito foi conduzida por uma equipe técnica designada pela contratante, que avaliou as funcionalidades do sistema proposto pela empresa. A avaliação foi realizada de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

III. Resultados da Avaliação

Durante a Prova de Conceito, a empresa SW Sistemas Web apresentou suas soluções de forma clara e objetiva, demonstrando a conformidade com todos os requisitos técnicos e funcionais. A equipe técnica pôde avaliar as funcionalidades do sistema em detalhes, confirmando a adequação da proposta às necessidades da contratante.

IV. Conclusão

Diante da análise realizada e considerando que a empresa SW Sistemas Web atendeu os requisitos estabelecidos no EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 030/2024, conclui-se que a Prova de Conceito foi aprovada com êxito.

Recomenda-se a continuidade do processo licitatório, com a formalização da aprovação e as demais etapas subsequentes, conforme previsto no edital.

Ribeirão Bonito/SP, 06 de novembro de 2024.

Larissa Ungari Caron de Almeida Prado
DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1835

Página 6 de 8

Parecer da Prova de Conceito

Processo Licitatório: Nº 031/2024
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO): Nº 030/2024
Empresa: SW Sistemas de Gestão Web Ltda
Data da Prova de Conceito: 06 de novembro de 2024

I. Introdução

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise e a conclusão sobre a Prova de Conceito realizada pela empresa SW Sistemas Web, em conformidade com as exigências do EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) mencionado. A Prova de Conceito é uma etapa essencial no processo licitatório, servindo para avaliar a capacidade técnica da proposta apresentada.

II. Metodologia da Avaliação

A Prova de Conceito foi conduzida por uma equipe técnica designada pela contratante, que avaliou as funcionalidades do sistema proposto pela empresa. A avaliação foi realizada de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

III. Resultados da Avaliação

Durante a Prova de Conceito, a empresa SW Sistemas Web apresentou suas soluções de forma clara e objetiva, demonstrando a conformidade com todos os requisitos técnicos e funcionais. A equipe técnica pôde avaliar as funcionalidades do sistema em detalhes, confirmando a adequação da proposta às necessidades da contratante.

IV. Conclusão

Diante da análise realizada e considerando que a empresa SW Sistemas Web atendeu os requisitos estabelecidos no EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 030/2024, conclui-se que a Prova de Conceito foi aprovada com êxito.

Recomenda-se a continuidade do processo licitatório, com a formalização da aprovação e as demais etapas subsequentes, conforme previsto no edital.

Data: [Inserir data]
Assinatura:
[Nome do responsável pela avaliação]
[Cargo]
[Instituição]



Noemi A. Santos Moura
Diretora Municipal de
Cidadania, Assist. Social e
Políticas Públicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1835

Página 7 de 8

Outros Atos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

MUNICÍPIO: RIBEIRAO BONITO

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO

EXERCÍCIO: 2022

ATESTAMOS que o Órgão/Entidade entregou, via SisRTS - Sistema de Repasses ao Terceiro Setor, a prestação de contas relativa aos repasses do exercício de 2022, nos termos das Instruções Consolidadas n.º 2/2008, suas alterações e demais legislações vigentes.

Informamos que a responsabilidade quanto ao conteúdo, fidedignidade e integralidade dos documentos/informações enviados é do órgão concessor, na figura do responsável pela concessão do repasse.

Esse recibo não implica reconhecimento da regularidade das informações prestadas, nem dispensa a apreciação da matéria por este Tribunal.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço <http://www.tce.sp.gov.br/reciboeletronico> por meio do código de controle: **1982331473**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA

DATA DA EMISSÃO: 05/11/2024 13:12:57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1835

Página 8 de 8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

MUNICÍPIO: RIBEIRAO BONITO

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO

EXERCÍCIO: 2023

ATESTAMOS que o Órgão/Entidade entregou, via SisRTS - Sistema de Repasses ao Terceiro Setor, a prestação de contas relativa aos repasses do exercício de 2023, nos termos das Instruções Consolidadas n.º 2/2008, suas alterações e demais legislações vigentes.

Informamos que a responsabilidade quanto ao conteúdo, fidedignidade e integralidade dos documentos/informações enviados é do órgão concessor, na figura do responsável pela concessão do repasse.

Esse recibo não implica reconhecimento da regularidade das informações prestadas, nem dispensa a apreciação da matéria por este Tribunal.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço <http://www.tce.sp.gov.br/reciboeletronico> por meio do código de controle: **1980143807**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
DATA DA EMISSÃO: 06/11/2024 09:58:03